



澳門特別行政區政府
社會工作局
GOVERNO DA RAEM
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Formulário de Pedido para o Levantamento do Subsídio Provisório de Invalidez por Falecimento do Beneficiário

Requerente
Nome : (em chinês) _____ (em língua estrangeira) _____
Documento de identificação : <input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade de Residentes de Macau / <input type="checkbox"/> Certificado de Confirmação do Direito de Residência Número: _____
Relação com o beneficiário falecido : _____
Morada de correspondência : _____
Telefone de contacto: _____
Dados do beneficiário falecido
Nome : (em chinês) _____ (em língua estrangeira) _____
N.º do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau : _____
Data de falecimento: _____ ano _____ mês _____ dia

Eu apresento, junto do Instituto de Acção Social da Região Administrativa Especial de Macau, o pedido para o levantamento do Subsídio Provisório de Invalidez do beneficiário falecido _____.

Assinatura do requerente : _____ Data: _____

Atenção

Todas as informações preenchidas e documentos comprovativos entregues devem ser verdadeiros, e o IAS recorrerá à lei existente para tratar de qualquer irregularidade detectada, designadamente, no que se refere a:

- Artigo 250.º do Código Penal (Uso de atestado falso): Quem fizer uso de atestado ou certificado falsos, com o fim de enganar autoridade pública, prejudicar interesses de outra pessoa ou obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.
- Artigo 251.º do Código Penal (Uso de documento de identificação alheio): Quem, com intenção de causar prejuízo a outra pessoa ou ao Território, ou de obter para si ou para outra pessoa benefício ilegítimo, utilizar documento de identificação emitido a favor de outra pessoa é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

Nota: O montante de multa é de 50 a 10,000 patacas por cada dia.

Espaço reservado ao IAS

Verificou-se a documentação anexada, a seguir assinalada:

- Escritura de habilitação de herdeiros;
- Fotocópia do bilhete de identidade / Fotocópia do Certificado de Confirmação do Direito de Residência do requerente;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau do beneficiário falecido;
- Fotocópia do registo de óbito;
- Procuração e fotocópia do bilhete de identidade de outros herdeiros.

Funcionário responsável pela recepção de documentos (Assinatura): _____

N.º de trabalhador: _____

Carimbo da subunidade responsável : _____ Data : ____ dia/ ____ mês/ ____ ano